

# **Raimunda da Silva Santos fez vários pagamentos com um cheque de R\$ 28.260,00 não detalhando os credores nem sequer se justificando no TCM.**

23/03/2012

Na sessão desta quinta-feira (22/03), o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência, lavrado pela 2ª CCE, contra a prefeita de [Itatim](#), Raimunda da Silva Santos, pela realização de pagamentos de despesas diversas com único cheque, no exercício de 2011. A relatoria aplicou uma multa no importe de R\$ 500,00

Foi constatada a emissão do um só cheque, no valor de R\$ 28.260,00, para pagamentos de diversos credores, sem detalhar as quitações realizadas, infringindo a Resolução TCM nº 1060/05.

A prefeita teve amplo direito de defesa, todavia preferiu manter-se inerte, não apresentando quaisquer esclarecimentos, incorrendo em revelia.

Íntegra do voto do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Itatim. (O voto estará disponível após conferência).

PDF gerado em 17/10/2021 06:58:19